



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAJAMAR
Estado de São Paulo

Portaria nº 012, de 31 de agosto de 2001.

“Concede benefício de pensão mensal vitalícia”

José Angelotti, Presidente do I.M.S.S.C.- Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo nº 046/01,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a pensão mensal vitalícia, à Sra. Iolanda Felisberto Angelo, RG. n.º [REDACTED] beneficiária do Sr. Sebastião Angelo, RG nº [REDACTED] falecido em 11/05/2001.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, 31 de agosto de 2.001.


JOSÉ ANGELOTTI
Presidente

Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.


BENEDITA FONSECA PESSOA
Resp. Setor Administrativo